## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## GABINETE DO PREFEITO

" L E I N 9 1.646/85 "

= CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO RU RAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a considerar de utilidade pública o Sindicato Rural de Conceição da Barra, entidade de primeiro grau com sede foro nesta cidade de Conceição da Barra, fundado em 1º de Maio de 1968, tendo seus estatutos registrados no Livro A nº 1 Folhas 38 a 41.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Esta do do Espírito Santo, em 12 de dezembro de 1985.

ORIBES STORCH PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Munici pal de Conceição da Barra (ES), em 12 de dezembro de 1985.

> JOSÉ CARLOS KISTER CHEFE DE GABINETE